



Avaliação da Atenção Básica em São Sebastião no DF

Juliana N. SANTOS¹
Bruna ALMEIDA²
Faculdade Laboro, DF

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo apresentar a situação de saúde da região administrativa São Sebastião no Distrito Federal sob os olhos da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, a fim de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas na região bem como fomentar o desenvolvimento socioeconômico com foco na melhoria da atenção básica, através da avaliação de saúde.

PALAVRAS-CHAVE: Avaliação da atenção básica em São Sebastião, Política Nacional de Atenção Básica, qualidade na atenção básica

INTRODUÇÃO

Este artigo está dividido da seguinte forma: levantamento geral dos conceitos de saúde e da Política Nacional de Atenção básica -PNAB, dados demográficos da Região Administrativa (RA) São Sebastião, dados da Secretaria de Saúde do DF, visita de campo à UBS 1 da RA São Sebastião e por fim uma breve avaliação da situação de saúde. A base de referências normativa e bibliográfica para este trabalho foi a PNAB, artigos científicos relacionados ao tema de qualidade na Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família. Em relação aos dados demográficos e epidemiológicos utilizamos a Pesquisa por Amostra de Domicilio - PDAD 2021 da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan bem como dados enviados pela Secretária de Estado de Saúde do DF.

A saúde não é simplesmente a ausência de doença, mais sim, um conjunto de fatores determinantes e condicionantes de saúde. A Organização Mundial de Saúde OMS diz que “saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social.



Desde da Constituição de 1988 a saúde é direito universal no território brasileiro, consolidado a partir das legislações que regulamentaram o SUS, e pautado nos princípios de universalidade, equidade e integralidade. Esses princípios reforçam as noções de igualdade da assistência, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, garantindo a gratuidade, a resolutividade e continuação da assistência até a cura.

O avanço das discussões e mudanças no cenário das políticas públicas de saúde refletiram na publicação da PNAB em 2006 e sua atualização em 2017, que traz como objetivo o estabelecimento de diretrizes organizacionais e elementos norteadores para os serviços de atenção básica. Agregando alguns conceitos importantes como o de Unidades Básicas de Saúde- UBS que são os estabelecimentos responsáveis pela oferta da Atenção Primária a Saúde- APS nos territórios; e as Equipes de saúde da família – ESF – profissionais de saúde responsáveis pela oferta dos serviços assistências as populações adscritas pelas UBS de referência.

A PNAB está pautada nas seguintes diretrizes: regionalização, hierarquização, territorialização, população adscrita, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado, coordenação do cuidado, ordenação da rede e participação da comunidade. Estas diretrizes e conceitos devem ser estimulados a fim de promover o ordenamento da Rede de Atenção à Saúde – RAS através de recortes estratégicos no território para fins de planejamento e gestão de ações e serviços, hierarquizando os fluxos e referências, com o objetivo de resolver os problemas de saúde da população de forma continuada, construindo vínculos e acompanhando os efeitos das intervenções em saúde. (PRT MS/SAS/DAB nº 2.436 de 21/09/2017)

REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO SEBASTIÃO

São Sebastiao é uma das 33 regiões administrativas do DF, ocupa uma área de 26.270,52 hectares, tem uma população na área urbana de 118.972 pessoas, sendo 51,1% mulheres com idade média de 29,5 anos, entretanto a região abriga o presídio federal masculino e no somatório geral a população masculina



torna-se maioria. A faixa etária predominante da população local gira em torno de 15 a 54 anos e de crianças de 0 a 4 anos. São Sebastião é classificada como



região de alto risco de vulnerabilidade social, 92% da população utiliza o SUS. No que se refere a educação, pessoas com 25 anos ou mais, apenas 13,4% tem ensino superior completo, 39,6% ensino médio completo e 11,4% possui fundamental incompleto ou nenhuma escolaridade. Com relação ao trabalho 61,8% (56.932 pessoas) estavam no grupo economicamente ativo e uma boa parte dos trabalhadores 45% exercem suas atividades na própria cidade. E a renda média bruta é 1 a 2 salários mínimos (R\$1100,00 em 2021). 66,1% das moradias são casa própria de alvenaria com casas de 2 dormitórios. A respeito da infraestrutura local 73% tem acesso a água tratada em seus domicílios, 18,6% água vindo de poço ou cisterna. O sistema de esgoto encanado e tratado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB representa apenas 69% da região, No que tange ao fornecimento de energia elétrica 23,6% da população local usam gambiarra. E sobre o descarte de lixo apenas 58,7% da população tem acesso a coleta de lixo seletiva. (PDAD - Codeplan 2021)

Dados fornecidos pela Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região Leste do DF, utiliza a população estimada para 2022 de 125 695 habitantes e existem 11 Unidade de Saúde Básica-UBS que ofertam no total 23 Equipe de Saúde da Família -ESF, destas equipes apenas 16 possuem os profissionais médicos e 3 equipes de saúde bucal. Há também 7 Núcleo Ampliado de Saúde da família. Com relação a distribuição geográfica e demográfica das UBS e ESF, resume-se que a UBS 1 abrange quase todos os bairros da cidade e possui 10 ESF. Também há referência de que serão construídas mais 4 UBS que abrigarão 4 ESF cada UBS, no entanto ainda é apenas planejamento sem data para o início das obras.

QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Segundo o MS a PNAB foi criada como estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção básica, sendo a principal porta de entrada dos serviços de saúde, e capaz de atender e resolver 85% das demandas de saúde da população.

Para isto cada esfera do governo deve estabelecer planos em que constem prioridades, estratégias e metas para a organização e expansão da atenção básica, bem como a avaliação após os serviços ofertados, através de instrumentos que facilitem a gestão, formação e educação permanente dos gestores e dos profissionais de AB, isto irá



garantir a qualidade e a efetividade dos serviços. (PRT MS/SAS/DAB nº 2.436 de 21/09/2017)

O estado deve garantir recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes e para execução do conjunto de ações. Para tal vale ressaltar infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica. Estes se referem ao conjunto de procedimentos que objetiva adequar a estrutura física, tecnológica e de recursos humanos das UBS as necessidades de saúde da população de cada território. (PRT MS/SAS/DAB nº 2.436 de 21/09/2017)

A infraestrutura de uma UBS deve levar em consideração a densidade demográfica, a composição, a atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados, bem como ter um ambiente adequado para práticas de saúde de uma forma acolhedora e humana além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais. A PNAB também determina o nº de pessoas que cada ESF deve atender que é 3500 pessoas o ideal não podendo ultrapassar 4000 pessoas. (PRT MS/SAS/DAB nº 2.436 de 21/09/2017)

CONCLUSÃO

Observou-se um superafit de pessoas por ESF de aproximadamente 1500 pessoas a mais para cada ESF tendo como referência o valor máximo para cada ESF. Na visita realizada em agosto de 2022 a UBS1 que abriga 11 ESF e atende quase todos os bairros de São Sebastião, notou-se infraestrutura sucateada, sem instalações adequadas, sem suprimentos que vai desde materiais de higiene nos banheiros até medicamentos básicos, das 11 ESF visitadas apenas 2 ESF tinham o profissional médico. O ambiente beirava o caos, cheio, sujo, mal iluminado e com biombos delimitando caminhos e separando a parte da odontologia da área de atendimentos espontâneo, inclusive inviabilizando o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, podendo inclusive causar um

acidente. Após atendimento as pessoas deveriam receber as medicações, mas não havia insumos básicos, como soro de reidratação oral e medição para diarreia, tão pouco profissionais para aplicação de medicação, também não havia resolutividade nas demandas visto que exames como radiografia panorâmica era encaminhada para uma



clínica particular e somente as gestantes tinham direito a exames laboratoriais pois não havia vaga para todos.

Nota-se um descaso do estado no que tange essa região, no entanto cabe ressaltar ser de responsabilidade dos gestores distritais e regionais a implantação da PNAB e também das políticas de promoção e prevenção de agravos, fomentar o desenvolvimento econômico e cultural bem como investir em obras de infraestrutura, saneamento básico promover a educação, lazer e qualidade de vida a fim de desenvolver a saúde desta comunidade.

No plano distrital do DF para 2020-2023, um dado chamou a atenção: a maioria da população do DF é mulher, no entanto os homens são maiorias apenas em 3 RAs, as que possuem o menor Índice de Desenvolvimento Humano, dentre elas São Sebastião, o que dá para inferir que os homens estão estudando menos, se qualificando menos, e conseqüentemente ganhando menos. Observando que neste território precisa de uma atenção especial para políticas de inclusão e desenvolvimento da população masculina.

Faz –se de suma importância construir e equipar novas UBS em pontos estratégicos que atenda cada bairro de São Sebastião, estruturar as ESF, prover suprimentos, promover saneamento básico, coleta adequada de lixo, programas educacionais de ampla divulgação para a promoção da saúde, incluindo a vigilância ambiental e sanitária.

REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde (Brasil), Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Portaria N° 2.436, de 21 de setembro de 2017. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.
2. Ministério da Saúde (Brasil). Gabinete do Ministro. **Portaria N° 397, de 16 de março**

de 2020. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020.

3. BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
4. Brasil. **Lei 8080 de 19 de setembro de 1990**, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm, e o Decreto 7508/11, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do SUS. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm.



Obtido em 14/10/2022.

5. Brasil. **Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade no SUS. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm, obtido em: 14/10/2022.
6. Brasil. Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, orçamento, e Gestão do Distrito Federal –SEFP. Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios 2021 Relatório Codeplan – São Sebastião**. Brasília, DF: Codeplan, 2022
7. Melo Pereira, D. L. , de Oliveira Sousa , I. M. , Carvalhal Frazão Correa, R. da G. , Pereira Costa Rabelo, P. , Tavares Palmeira Rolim , . I. L., & Carneiro Alves de Oliveira, B. L. . (2022). **Processo histórico de mudanças na saúde pública até a implantação da política nacional de atenção básica**. *Saúde Coletiva (Barueri)*, 12(74),9811_9824.
https://doi.org/10.36489/saudecoletiva.2022v12i74p9811_9824
8. Facchini, Luiz Augusto, Tomasi, Elaine e Dilélio, Alitéia Santiago **Qualidade da Atenção Primária à Saúde no Brasil: avanços, desafios e perspectivas**. *Saúde em Debate* [online]. 2018, v. 42, n. spe1 [Acessado 25 Outubro 2022], pp. 208-223. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-11042018S114>>.ISSN2358-2898.
<https://doi.org/10.1590/0103-11042018S114>.
9. Figueiredo C.R.;Gonzalez.I.C.R.; Signor Eduardo; Silva S.L.; Amarin S.C.C.R.; Almeida R. Daniel.; Dias K. Adriana; Celestino A.A.K.; Bianchini O.M.S.A.; **Avaliação da atenção primária em saúde no Brasil: principais características, limitações e potencialidades entre PMAQ e PCATool**. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 1, e29311124395, 2022 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i1.24395>
10. Brasil.Governo do Distrito Federal. Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal. **Plano Distrital de Saúde 2020-2023**. Brasília, 2019
11. Brasil. Governo do Estado do Distrito Federal. Secretaria De Estado De Saúde Do

Distrito Federal. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde. **Guia de Enfermagem na Atenção Primária**. Brasília, 2022.

12. Brasil. Governo do Distrito Federal. Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal. Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação. Despacho - SES/SRSLE/DIRAPS/GPMA Documento assinado eletronicamente por JANAINA DE OLIVEIRA - Matr. 1682114-9, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde, em 03/11/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_org_ao_acesso_externo=0 verificador= 99172853 código CRC= 163C4A2B.